



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-000 Erechim – RS

LEI N.º 4.743, DE 20 DE JULHO DE 2010.

Denomina artéria de nossa Cidade de “Rua  
Abílio Lotário Machry – Comerciante”.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º É dada a denominação de “Rua Abílio Lotário Machry” a uma artéria de nossa Cidade.

Art. 2.º A artéria localiza-se em parte do lote rural n.º 53 da Linha 1 A, Secção Paiol Grande e no Loteamento Anzanello, iniciando na BR 153 até a Rua Casemiro Giacomoni, entre o lote 3 A, quadras 06, 07 e lote 3 B, quadras 04, 05, direção oeste-leste.

Art. 3.º A placa indicativa conterà os seguintes dizeres: “Rua Abílio Lotário Machry – Comerciante”.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 20 de Julho de 2010.

Paulo Alfredo Polis  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Data supra.

Gerson Leandro Berti  
Secretário Municipal de Administração